



# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 155

São Paulo

sábado, 15 de agosto de 1981

# PODER EXECUTIVO

## Secretarias de Estado

### CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 14-8-81

No Ofício 254-81-RUNESP, em que o Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP solicita autorização para contratar por absoluta necessidade de serviço, os seguintes funcionários: 10 Técnicos de Administração; 16 Auxiliares de Bibliotecário; 10 Auxiliares de Técnico de Administração; 20 Auxiliares de Laboratório; 20 Escriturários; 15 Vigias; 15 Contínuos-Porteiros; 15 Técnicos de Laboratório; 10 Técnicos de Contabilidade; 20 Serventes; 10 Marceneiros; 50 Trabalhadores Braçais; 10 Pintores; 10 Jardineiros; 10 Pedreiros; 10 Eletricistas; 10 Encanadores; 5 Motoristas e 20 Reparadores Gerais: "AUTORIZO".

No processo 72.205-DRE-58-ST - 2º prov., sobre readmissão: "Diante dos elementos de instrução dos autos, sã lientando-se os pronunciamentos dos ilustres titulares das Pastas dos Transportes e da Administração, autorizo o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes, a readmitir, nos termos do art. 37 da L.C. 180-78, JOSÉ MANUEL DE SOUSA, no cargo de Engenheiro, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I a que alude a L.C. 247-81, da Tabela III do Subquadro de Cargos do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, da Secretaria dos Transportes, observadas as demais normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

### Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÕES DE 14-8-81

#### APLICANDO,

com fundamento nos arts. 35, IV e 37, da Lei 500-74, e tendo em vista a sindicância apurada no processo GG.1482/1981, a pena de dispensa a EMÍLIO CARLOS SILVERIO DOS SANTOS, RG. 6.165.020, Servente temporário, padrão 2-A e EXPEDITO JOSÉ DA SILVA, RG. 3.050.594, Motorista, temporário, padrão 7-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

#### AUTORIZANDO,

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261-68, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de WILSON BARBOSA, RG. 5.033.218, Escriturário efetivo, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 256.ª Zona Eleitoral - Capital, até 31-12-81.

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, prestarem serviços junto aos órgãos adiante mencionados, até 31-12-81:

#### 253.ª Zona Eleitoral - Capital

BELMIRA PEIXOTO SALINAS, RG. 5.726.201, Atendente, temporária, padrão 3-A, da Secretaria da Promoção Social;

#### 325.ª Zona Eleitoral - Capital

MARIA NILÇA MOURA LUIZ, RG. 12.825.930, Escriturário temporária, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde.

#### CESSANDO,

a partir de 10-8-81, o afastamento de DIVA GARCIA DA SILVA, RG. 4.753.244, Professor I, padrão 49-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste.

a partir de 27-7-81, o afastamento de MARCIANO DE VASCONCELOS NOGUEIRA, RG. 3.026.808, Professor III, padrão 43-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista.

o afastamento de MARIA EDMEA PEREIRA PINTO BAUER, RG. 4.710.288, Professor I, padrão 38-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto ao Governo do Estado da Paraíba.

diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir de 4-8-81, o afastamento de JÚLIA FERNANDES BULBARELLI, RG. 4.276.859, Servente, temporária, padrão 2-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 260.ª Zona Eleitoral - Capital.

a partir de 7-8-81, os efeitos da resolução pública da em 14-7-79, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a MARIA EMÍLIA ALCOVER HADLICH, RG. 4.111.625.

#### APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 14-8-81

Na resolução de designação publicada a 6-12-77, referente a MARIA RIBEIRO DE SOUZA, RG. 2.509.660, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 13-D e 25-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 10-D e 13-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, criada pela LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-18-81, publicada a 22-5-81.

Na resolução de designação publicada a 23-5-78, referente a BENEDITO DA SILVA, RG. 965.138, para declarar que nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 13-D e 25-D, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 6-D e 12-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, criada pela LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-16-81 publicada a 22-5-81.

Na resolução de designação publicada a 21 e retificada a 22-2-80, referente a ORLANDO DA SILVA GUIMARÃES, RG. 3.280.576, para declarar que, nos termos do art. 196, da L.C. 180-78, a gratificação Pro-Labore a que se refere será equivalente, a partir de 30-6-80, à diferença entre o valor dos padrões 18-C e 29-C, da Tabela I, do Anexo I, instituída pelo art. 64, da citada LC; e a partir de 1-3-81, à diferença entre os padrões 10-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, e 7-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, instituídas pelo § 1º, do art. 19, da LC. 247-81, ficando sem efeito a apostila S-22-81, publicada a 22-5-81.

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 14-8-81

No título de 20-4-59, referente a ADEIRTA DIAS DE OLIVEIRA, RG. 3.160.728, Agente do Serviço Civil-Nível V, padrão 59-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 59-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 60-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada L.C.; a partir de 1-5-79, no padrão 61-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 13-D, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH nº 225-80 e 152-81, publicadas em 30-7-80 e 24-4-81.

No título de 4-9-63, referente a HERMELINDA ALMEIDA, RG. 2.260.699, Técnico de Administração, padrão 43-A, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-nº 1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 43-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 44-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada L.C.; a partir de 2-8-78, no padrão 45-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-3-79, no padrão 47-A e a partir de 1-10-80, no padrão 48-A, em virtude de evolução funcional referente aos processos avaliatórios de 1978 e 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH 1320-79, 1323-79, 1324-79, 1484-79 e 873-81, publicadas em 28-11-80, 30-11-81, 1-12-79 e 8-5-81.

No título de 15-6-77, referente a HERMELINDA ALMEIDA, RG. 2.260.699, Analista para reforma Administrativa I, padrão 47-A, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG-1766-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da L.C. 180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais sobre a gratificação de Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 46-A, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar; a partir de 2-8-78, no padrão 47-A, nos termos dos arts. 91, 94 e 95; a partir de 1-3-79, no padrão 48-A e a partir de 1-11-79 no padrão 49-A, em virtude de evolução funcional, referente aos processos avaliatórios de 1978 e 1979, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119 da mesma Lei Complementar, ficou enquadrado no padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituída pelo § 1º, art. 19, da L.C. 247-81, e não como constou das apostilas CRH 1326-79, 1325-79, 1328-79 e 417-80 e 874-81, publicadas em 30, 30-11-79, 30-10-80 e 8-5-81.

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 13-8-81

#### RETIFICAÇÃO

No título referente a MARIO JOSÉ ROMANO,.....

ONDE SE LÊ: enquadrado no padrão 14-A,.....

LEIA-SE: enquadrado no padrão 14-E,.....

No título referente a NEY TRONCON COSTA,

ONDE SE LÊ: RG. 1.273.950,.....

LEIA-SE: RG. 1.283.950,.....

### Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE C.L.T. EM PROCESSO GG.1654/81

Admitindo, NILCE MARIA PESSOA E SILVA, RG nº 302.177-59; na Função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00

## SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

### Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	1
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	29
Obras e do Meio Ambiente	31
Transportes	34
Administração	35
Trabalho	41
Cultura	41
Indústria e Tecnologia	42
Esportes e Turismo	43
Interior	43
Negócios Metropolitanos	43
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	46
Universidade Estadual Paulista	46

U (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, IDELI DECORNE; RG nº 4.310.008 - SP; na função de Orientador Artístico, padrão 9 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, CARLOS ROBERTO DA SILVA; RG nº 7.575.141 - SP; na função de Secretário, padrão 3 - da escala de vencimento 2, da L.C. 01-81; base mensal \$ 25.260,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e sessenta cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, CARLOS AVELINO DE ARRUDA CAMARGO; RG nº 8.884.357 - SP; na função de Orientador Artístico, padrão 9 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$ 46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 20.07.81 a 17.10.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T.; verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

### Coordenadora de Programação Orçamentária

Portaria do Coordenador, de 14-8-81

Designando o Sr. Ícaro Tadeu Pelheres Garcia, RG. 5.273.434, Auxiliar de Planejamento, do SQC-III-QSEP, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 2, para, em Jornada Completa de Trabalho, substituir Maria Luíza Zoghbi Ribeiro de Melo Mazzola, RG. 4.960.300, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 3, no cargo de Analista para Orçamento Programado, do SQC-I-QSEP, no Departamento de Orçamento do Estado, durante o seu impedimento por licença-estante, no período de 11.8 e 19.11.81.

## JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

#### DECRETO DE 14-8-81

#### NOMEANDO,

nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei 5.048-58, combinado com o art. 19, da L.C. 224-79, o Coronel PM NELSON MONTEIRO, para o cargo de Juiz Militar do Tribunal de Justiça Militar, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Coronel PM Jonas Flores Ribeiro Junior.

### Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 14.8.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, as resoluções abaixo mencionadas, que admitiram, em caráter temporário, os seguintes servidores, para as funções-Atividades de Escriturário, padrão